



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-049 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## ATO DA MESA Nº 005/2025

**Dispõe sobre a prorrogação excepcional do prazo para apresentação de emendas impositivas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em decorrência da tramitação conjunta com o Plano Plurianual – PPA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto na **Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025**, que alterou o art. 2º, inciso I do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias da Lei Orgânica do Município, prorrogando para **31 de agosto**, no primeiro ano de mandato, o prazo para envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo, com devolução até 31 de dezembro;

CONSIDERANDO que, no exercício de 2025, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será encaminhado em conjunto com o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), o que exige análise prévia de suas metas e programas pelos vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o exercício pleno da função orçamentária do Poder Legislativo, mediante apresentação de **emendas impositivas compatíveis com o planejamento de médio prazo**;

CONSIDERANDO, por fim, a excepcionalidade da situação e a conveniência administrativa de adequação pontual do calendário legislativo orçamentário,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para apresentação das emendas impositivas parlamentares ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 2º** As emendas impositivas parlamentares poderão ser apresentadas **até o décimo dia útil subsequente ao protocolo conjunto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) na Câmara Municipal**, por meio de protocolo digital dirigido à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, observados os requisitos legais e regimentais pertinentes.

**Art. 3º** Este Ato aplica-se exclusivamente ao exercício legislativo de 2025 e **não implica alteração permanente do prazo fixado no Regimento Interno**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-049 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

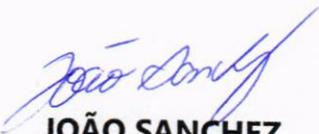
**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

CM. de Álvares Machado, em 4 de julho de 2025.

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**

Presidente

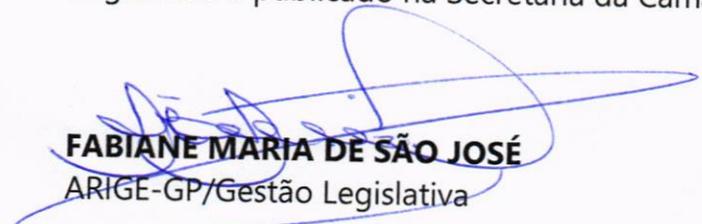
  
**JOÃO SANCHEZ**

1º Secretário

  
**DUDU SANCHES**

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

  
**FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ**

ARIGE-GP/Gestão Legislativa



Publicação por afixação em  
edital em 04 / 04 / 2025